



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 042/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA LUAR CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Sr. Breno Salomão Gomes, CPF n° 943.061.846-68 e CI n° MG-6.062.132, SSP/MG, conforme Decreto Municipal n° 3988/2020.

CONTRATADA: LUAR CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 37.150.898/0001-94

Endereço: Rua Maurea de Oliveira Fantoni, n° 83, Candelária

Belo Horizonte/MG - CEP: 31.535-620

Representado por Julia Janssen Pantuza, CPF n° 104.189.356-61 e CI n° MG-10.542.465.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n° 042/2021, decorrente da Tomada de Preços n° 002/2021, firmado em 13/07/2021, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por 02(dois) meses, nos termos dos artigos 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os prazos de execução e vigência presentes na cláusula sexta, subitens 6.3 e 6.4 do contrato ficam prorrogados por **02 (dois) meses**, passando a vigorar, respectivamente, até **13/01/2022** e **12/03/2022**, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

6.3. O prazo total de execução das obras será de 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento da “ordem de início do serviço” expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**, até que seja concluída a obra. Após emissão do termo provisório de entrega da obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

6.4. O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA SEGUNDA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Lagoa Santa, 10 de novembro de 2021


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES


LUAR CONSTRUÇÕES LTDA
JULIA JANSSEN PANTUZA
CONTRATADA

Testemunhas: _____

CPF: 04694819661

CPF: 152.212.050-45